



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 060/1959

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Considerando que o “Sábado Inglês” é adaptado quase na totalidade maioria das cidades do Brasil;

Considerando que Pirai do Sul, é uma cidade que deve acompanhar as demais cidades nas suas de progresso;

Considerando que a maioria dos comerciantes e comerciários desta cidade, subscreveram abaixo assinado solicitando o fechamento do comércio aos sábados (12) horas;

Considerando finalmente que nenhum prejuízo vem trazer para o comércio o “Sábado Inglês”.

DECRETA:

Artigo 1º - O fechamento do comércio as doze (12) horas aos sábados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 1.959.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

JOÃO MARIA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL